

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019
LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO

O **Turismo de Portugal**, em parceria com o **Sistema Bancário** e no âmbito da **Linha de Apoio à Qualificação da Oferta**, disponibiliza, até 30 de junho de 2019, um instrumento financeiro específico destinado ao financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento visem melhorar o desempenho energético e ambiental das PME do turismo.

São enquadráveis os projetos de investimento que contribuam para uma gestão eficiente dos consumos de água e da produção de resíduos sólidos urbano, bem como os que contribuam para a gestão eficiente da energia e que tenham sido objeto de aprovação no âmbito da Linha de Eficiência Energética, criada em parceria entre o sistema financeiro e o sistema nacional de garantia mútua, ou do IFRRU 2020.

Condições Gerais das Operações:

VALOR MÁXIMO POR PROJETO	AMBIENTE	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
	Até 100% do investimento elegível. A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 2 milhões euros .	A participação do Turismo de Portugal ascende a 20% do investimento elegível, com o limite de 40 mil euros .
ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO	AMBIENTE	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
	75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	20% - Turismo de Portugal A parcela do Banco tem a sua dotação orçamental na Linha de Eficiência Energética ou do IFRRU 2020
PRAZOS DA OPERAÇÃO	AMBIENTE	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
	Máximo de 15 anos , incluindo um período máximo de carência de 4 anos .	Os que resultarem das condições do empréstimo aprovado no âmbito da Linha de Eficiência Energética ou do IFRRU 2020
TAXA DE JURO	PARCELA TURISMO DE PORTUGAL	PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
	Não vence juros	A que resultar das condições do empréstimo aprovado no âmbito da Linha de Eficiência Energética ou do IFRRU2020
PRÉMIO DE DESEMPENHO		
Caso o investimento seja integralmente executado até 31 de dezembro de 2019, a componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser integralmente convertida em INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL , com o limite de 40 mil euros ou com os limites do <i>de minimis</i> , consoante o que for de menor valor.		

Condições de acesso das empresas:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não terem salários em atraso e possuírem um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019
LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO

Condições de acesso dos projetos:

Apresentação de:

- Licença de Utilização ou documento que legalmente a substitua, para os empreendimentos já existentes;
- Documento que legitime a empresa a executar o projeto, tal como, e consoante aplicável, a caderneta predial e certidão do registo predial, contrato de arrendamento, contrato de cessão de exploração ou contrato de comodato;
- Documento demonstrativo do valor do empréstimo aprovado no âmbito da Linha de Eficiência Energética para os projetos de investimento que contribuam para a gestão eficiente da energia e que tenham sido objeto de aprovação no âmbito da Linha de Eficiência Energética, ou do IFRRU 2020.

Acesso junto das Instituições de Crédito Aderentes:

O enquadramento da operação deve ser requerido pela empresa junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| • Millennium BCP | • Crédito Agrícola |
| • Novo Banco | • Caixa Económica Montepio Geral |
| • Novo Banco dos Açores | • Caixa Geral de Depósitos |
| • Banco Português de Gestão | • Abanca |
| • Banco BPI | • Bankinter |
| • Banco Santander Totta | • EuroBic |

Turismo de Portugal, I.P. © dezembro 2018